

DECRETO Nº 3.830 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Revoga item do Decreto nº 3.827 de 14 de abril de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de novas disposições sobre o contingenciamento de gastos da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a alínea “a”, do inciso VII, do art. 2º, do Decreto nº 3.827, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de abril de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 28 de abril de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo